

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.375/2012**

**Autoriza o funcionamento do Centro Educacional
da Região Serrana – CERES, com a oferta do
Ensino Fundamental Completo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
3.752/2012 (Processo CEE nº. 364/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-12-2012,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro Educacional da Região Serrana – CERES, situado na Rua Jequitibá, nº. 121, Centro, município de Santa Maria de Jetibá, ES, mantido pelo Centro Educacional da Região Serrana Ltda.-ME, CNPJ nº. 16.588.217/0001-02, com a oferta do Ensino Fundamental Completo, a partir do ano letivo de 2013.

Vitória, 08 de janeiro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de janeiro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação.